



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0163/25, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que “dispõe sobre a isenção de pagamento de preço público para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC para empregados públicos, servidores ativos, inativos e pensionistas.”.

Em tese, o serviço de emissão de certidões seria remunerado por meio de taxa, que é a espécie tributária destinada a remunerar o serviço público específico e divisível, nos termos do art. 77 do Código Tributário Nacional. Ocorre que a Constituição Federal estabelece que “são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;” (art. 5º, XXXIV) e, com base em tal previsão, o Supremo Tribunal Federal considera inconstitucional a cobrança de taxa em tais hipóteses (ADI 2969).

Em pesquisa realizada na Internet foi localizada página da Prefeitura de São Paulo com informações sobre a certidão de tempo de serviço/tempo de contribuição, na qual não consta referência sobre a necessidade de pagamento pelo servidor para solicitar a emissão da referida certidão ([//capital.sp.gov.br/web/gestao/w/portal_do_servidor/ctsctc/170147](http://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/portal_do_servidor/ctsctc/170147)).

Entretanto, a pesquisa também localizou material da Prefeitura com orientações sobre a referida certidão e no qual consta a necessidade de “recolhimento do preço público da CTC”. ([//www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manual_certido_de_tempo_de_contribuio_1_1685994596.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manual_certido_de_tempo_de_contribuio_1_1685994596.pdf), p. 39).

Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações para que esclareça se é efetuada cobrança de valores para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC para empregados públicos, servidores ativos, inativos e pensionistas e, caso seja efetuada a cobrança, qual a natureza jurídica que lhe é atribuída.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

THAMMY MIRANDA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 15394/2025

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 04/06/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 05/06/2025